

# **Projeto Reforma Tributária do Consumo – Adequações NFS-e**

**Nota Técnica Nº 004 – Versão 2.0**

**10 de dezembro de 2025**

## Sumário

1.	Introdução .....	3
1.1	Desligamento das Regras de Validação de Obrigatoriedade dos Grupos “IBSCBS”.....	4
1.2	Disponibilização de Ambiente de Testes para os Grupos “IBSCBS” - Piloto.....	5
1.3.	Disponibilização da NFS-e Via .....	7
2.	Layout NFS-e: Novos Grupos no Contexto da EC nº 132/2023.....	8
2.1.	Novos Grupos na DPS da NFS-e .....	10
2.1.2	(REMOVIDO) Grupo de Informações Relativas ao Adquirente.....	12
2.1.2.	Grupo de Informações de Operações Relacionadas a Bens Imóveis, Exceto Obras.....	13
2.1.3	Grupo de Informações Relativas ao Serviço Prestado para IBS e CBS.....	14
2.2.	Novos Grupos na NFS-e .....	16
2.2.1.	Grupo de Informações Comuns Relativas ao IBS e à CBS.....	16
2.2.2.	Grupo de Informações de Valores Brutos Relativos ao IBS e à CBS.....	16
2.2.3.	Grupos Totalizadores .....	17
2.2.4.	Grupo de Informações Relativas às Totalizações do IBS.....	18
2.2.5.	Grupo de Informações Relativas às Totalizações da CBS.....	19

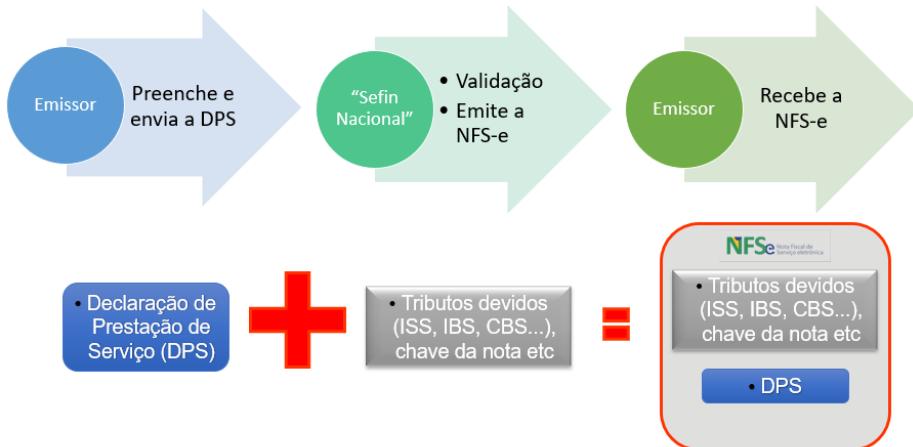
## 1. Introdução

Este documento contempla a quarta versão dos novos agrupamentos e campos opcionais do *layout* da Nota Fiscal de Serviço eletrônica – NFS-e padrão nacional relacionados à tributação do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS e da Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS incidentes nas operações de serviços, em atendimento às alterações previstas na Emenda Constitucional nº 132 de, 20 de dezembro de 2023, que deu ensejo à Reforma Tributária do Consumo – RTC. Importante observar que esta nota técnica substitui as versões anteriores.

Os novos agrupamentos de campos foram inseridos a partir do *layout* atual da NFS-e, presente no documento “[ANEXO\\_I-SEFIN\\_ADN-DPS\\_NFSe-SNNFSe-v1.00-20251210.xlsx](#)”, aba “LEIAUTE NFS-e ADN” que consta na sessão de documentação técnica no Portal da NFS-e: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica>.

Importante esclarecer que o conjunto de campos apresentados neste documento é uma quarta versão, resultado de estudos técnicos realizados tomando como base o texto da Lei Complementar – LC nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e sua divulgação objetiva dar transparência aos Estados, aos Municípios, às empresas prestadoras de serviço e de Tecnologia da Informação – TI e contribuintes para que possam se familiarizar com o novo padrão que deverá vigorar a partir de janeiro de 2026. Os estudos técnicos permanecem e novas versões deverão ser publicadas nas próximas semanas com atualizações do *layout* proposto.

Para melhor compreensão dos agrupamentos que serão apresentados no próximo tópico desta Nota Técnica, a seguir é apresentada a modelagem do processo de emissão da NFS-e. O emissor (prestador de serviços) preenche a Declaração de Prestação de Serviço (DPS) que será enviada à “Sefin Nacional”, responsável pela validação das informações, cálculo dos tributos e autorização da NFS-e. Caso as informações atendam aos requisitos, será gerada a NFS-e em formato XML com o destaque dos tributos devidos e que poderá ser acessada pelo emissor e demais envolvidos na operação. É importante observar que a DPS é assinada e encapsulada no interior da nota gerada e que, dessa forma, há dois grupos de informações apresentados neste documento: um relativo à DPS com campos que serão informados pelo contribuinte e outro que, a partir dessas informações, terá campos calculados pela plataforma.



Junto a esta nota técnica, foram também publicados dois anexos na seção de documentação técnica do portal da NFS-e (<https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica>):

- AnexoVI-LeiautesRN\_RTC\_IBSCBS-V1.01.03 - NT004.xlsx**

Composto por duas tabelas, este anexo possui o layout da NFS-e com os novos grupos referentes ao IBS e à CBS (“Leiaute DPS\_NFS-e - RTC”) e as regras de negócio do grupo “IBSCBS” da DPS e da NFS-e (“RN DPS\_NFS-e - RTC\_IBSCBS”);

- AnexoVII-IndOp\_IBSCBS\_V1.00.00-.xlsx**

Composto por uma tabela com os códigos indicadores da operação que serão referenciados no campo “cIndOp” da DPS. A tabela foi baseada no art. 11 da Lei Complementar – LC Nº 214, de 16 de janeiro de 2025.

### 1.1 Desligamento das Regras de Validação de Obrigatoriedade dos Grupos “IBSCBS”

As validações dos dados relativos aos grupos “IBSCBS” não devem impedir a emissão do documento fiscal **no início de 2026**, sendo assim, essas **regras de negócio** referentes à obrigatoriedade de informação dos grupos “IBSCBS”, tanto da Declaração de Prestação de Serviços – DPS (para aqueles que irão autorizar os documentos fiscais no ambiente nacional) quanto da própria NFS-e (para os municípios que optaram pela manutenção do emissor próprio com posterior compartilhamento), **ainda não estarão sendo aplicadas** nos ambientes de Produção Restrita (homologação/testes) e Produção (quando disponível), ficando temporariamente suspensas. Dessa forma, nesse momento inicial, os documentos fiscais emitidos/compartilhados sem esses grupos de informações serão autorizados/recepionados no Ambiente de Dados Nacional – ADN da NFS-e.

Acerca desse fato, cumpre esclarecer alguns pontos de suma importância:

- 1) Os documentos de contribuintes/municípios que informarem os grupos “IBSCBS” (DPS e/ou NFS-e) terão o conjunto de validações e regras de negócio, referentes ao **conteúdo** desses grupos, verificado. Dessa forma, a única regra que será suspensa é a que verifica a própria obrigatoriedade de informação dos grupos “IBSCBS” (sendo estes facultativos para a geração/recepção do documento fiscal);
- 2) **A suspensão de verificação da regra de obrigatoriedade de informação dos grupos “IBSCBS” não guarda relação com a obrigatoriedade, por parte dos entes municipais, de se integrarem à plataforma NFS-e até 1º de janeiro de 2026**, inclusive compartilhando os documentos fiscais emitidos em sistema próprio, segundo o que preconiza o art. 62 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025.

Para os Municípios, **o prazo para integração à plataforma NFS-e continua em pleno vigor**, inclusive com a possibilidade de suspensão das transferências voluntárias para aqueles que não se integrarem, sanção prevista no § 7º do mesmo artigo.

Importante reiterar que, para se integrarem, os Municípios devem seguir os seguintes passos:

- a. **Aderirem ao Convênio** para integração à plataforma NFS-e antes do prazo assinalado, a fim de permitir seguir os passos seguintes; e
- b. **Ativarem os convênios** (que ocorre ao concluir as parametrizações no Painel Administrativo Municipal e alcançar a data de expectativa para início de vigência, a qual deve ser, no limite, 1º de janeiro de 2026); e
- c. Para aqueles que optaram, no Painel Administrativo Municipal, pela utilização do emissor próprio, **compartilharem imediatamente ou a partir de 1º de janeiro de 2026**, os documentos no *layout* padrão da NFS-e para o repositório nacional (ADN).

## 1.2 Disponibilização de Ambiente de Testes para os Grupos “IBSCBS” - Piloto

No dia 10 de dezembro de 2025 foi implantado no ambiente de Produção Restrita (homologação/testes) o primeiro ambiente NFS-e com os novos grupos de informações “IBSCBS”. O ambiente, disponível para todas as empresas e municípios que desejam testá-lo, possui atualizações que contemplam o *layout* objeto desta Nota Técnica e será aquele disponível no ambiente de Produção, com validade jurídica, a partir de 5 de janeiro de 2026.

Conforme já exposto na própria nota, as evoluções de *layout* trazidas especificamente pela Nota Técnica SE\CGNFS-e nº 005, de 19 de novembro de 2025, não serão implantadas no ambiente Produção em janeiro de 2026: essas evoluções serão disponibilizadas em data futura, ao longo do ano de 2026. Cronograma com novas datas de implantação será publicado no portal da NFS-e nas próximas semanas.

O que contempla a atualização do ambiente RTC (Reforma Tributária do Consumo) em Produção Restrita disponível no dia 10 de dezembro de 2025:

- API Sefin – Emissões de DPS com a possibilidade de emissão com o novo grupo “IBSCBS” e geração da NFS-e a partir da integração com a Calculadora de Tributos e de acordo com as regras de negócio publicadas;
- API de Compartilhamento (ADN) – Recepção de NFS-e com os grupos “IBSCBS” e validações de suas informações (para os municípios que optarem pelos emissores próprios).

O que NÃO contempla a atualização do ambiente RTC em Produção Restrita:

- Emissor Nacional Web – estão em desenvolvimento as atualizações no Emissor Nacional Web (Portal do Contribuinte) para contemplar as informações dos grupos “IBSCBS”;
- Consulta Pública – mesmo que a NFS-e seja gerada com os grupos “IBSCBS” (no arquivo XML), eles não serão exibidos na consulta pública;
- DANFS-e – a exemplo da Consulta Pública, os grupos “IBSCBS” também não serão exibidos no Documento Auxiliar da NFS-e (mera representação de dados básicos do documento fiscal eletrônico e que com ele não se pode confundir).

Algumas observações importantes acerca do ambiente de homologação/testes:

- 1) A tabela de correlações publicada na seção de Documentação Técnica do portal da NFS-e, AnexoVIII-CorrelacaoItemNBSIndOpCClassTrib\_IBSCBS, por se tratar de um trabalho inicial e ainda em desenvolvimento, não ensejou a criação de regras de negócio para os grupos “IBSCBS”. Nesta fase inicial, esse anexo deve servir apenas como um norteador para o correto preenchimento desses grupos de informações;
- 2) Importante ressaltar que os módulos não contemplados no ambiente RTC de Produção Restrita, descritos acima, podem passar por instabilidades durante esse período de testes até que suas atualizações estejam disponíveis.

### 1.3. Disponibilização da NFS-e Via - Piloto

A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Exploração de Via (NFS-e Via) faz parte do Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica de padrão nacional. Este **documento fiscal eletrônico, de uso restrito pelas Concessionárias de Exploração de Rodovias para o serviço classificado sob o Código Tributário Nacional 22.01.01 (ANEXO\_B-NBS2-LISTA\_SERVICO\_NACIONAL-SNNFSe-v1.00-20251210)**, abrange:

- Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários (que inclui atividades envolvidas que incluem conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários, e outros serviços definidos em contratos ou normas oficiais).

A NFS-e Via é gerada pelo contribuinte e transmitida para um Ambiente Nacional próprio, onde é validada, conforme especificações técnicas, e a resposta é dada de forma **síncrona** (via API REST).

As informações são fornecidas a partir de arquivos **XML**, com definições de campos e regras de preenchimento segundo *layout* que será submetido à aprovação pelo Comitê Gestor da NFS-e.

#### • Gestão e Consulta

O sistema possui ferramentas específicas para gestão e consulta:

- **Portal de Gestão NFS-e Via:** de uso restrito, é utilizado para a **parametrização** de informações essenciais, como o cadastro de Contratos, Trechos de concessão, Praças de pedágio, Municípios de abrangência, extensão da via em cada município e a alíquota dos tributos. Esses dados servem como fonte para validação no *layout* da NFS-e Via;
- **APIs de Recepção:** Permitem o recebimento e validação da NFS-e Via, bem como eventos de **Cancelamento e Substituição**;
- **APIs de Consultas:** Permitem que as concessionárias consultem o resultado da recepção ou validação por protocolo ou chave de acesso, e consultem a Alíquota Efetiva por trechos sob concessão.

#### • Projeto Piloto - Liberação no Ambiente de Produção Restrita

O Projeto Piloto, iniciado em agosto, foi concluído com sucesso graças à colaboração das empresas participantes, que auxiliaram na validação do *layout* e das regras no ambiente de homologação.

### Para as Concessionárias:

Nos próximos dias, o ambiente de Produção Restrita será liberado para testes e todas as Concessionárias poderão utilizá-lo para se adaptarem ao novo modelo operacional.

- O Portal das Concessionárias (para configuração de contratos, trechos, praças e municípios) logo estará disponível em ambiente de Produção;
- Os *links* de acesso às aplicações estão disponíveis em: [NFS-e Via — Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrônica](#).

## 2. Layout NFS-e: Novos Grupos no Contexto da EC nº 132/2023

Para melhor compreensão das informações disponibilizadas nos layouts dispostos neste tópico, segue um breve glossário.

- **CAMINHO NO XML**

O XML (*Extensible Markup Language*) é uma linguagem de marcação utilizada para estruturar e armazenar dados em um formato legível por máquina que obedece aos layouts dispostos neste documento e que possui regras a serem seguidas, em uma sequência pré-definida e ordenada. Esta coluna informa o *path*, ou caminho, ordenado em que as informações devem ser dispostas na formatação do XML.

- **CAMPO**

Nome do campo/informação que deve constar no XML.

- **ELE**

Elemento ou valor do campo que deve ser informado. Pode ser dos tipos:

- ID: Campo identificador do documento;
- E: *Element* (Elemento), atributo deve ser informado no campo;
- G: *Group* (Grupo), *tag* que identifica um grupo de informações que será formado por *elements* (E), *choice elements* (CE) ou outros grupos;

- CG: *Choice Group* (Grupo de Escolha), *tag* que identifica um grupo que deverá ser informado a depender da escolha do emitente;
- CE: *Choice Element* (Elemento de Escolha), elemento de uma lista pré-determinada, a ser preenchida pelo emitente.

- **TIPO**

Tipo do campo que deve ser informado para a *tag* específica. Pode ser dos tipos:

- N: Numérico;
- C: Caractere;
- D: Data.

Nas *tags* G ou CG (*Group* ou *Choice Group*), como são apenas informações de agrupamento de campos, não há um tipo relacionado.

- **OCOR.**

Quantidade de ocorrências possíveis para o campo/*tag*.

Por exemplo:

- 0-1: A informação não é obrigatória e, caso seja informada, só será possível de ser informada uma única vez no documento;
- 1-1: Informação obrigatória e que deverá ser informada apenas uma vez no documento;
- 1-60: Informação obrigatória que deverá ser informada até, no máximo, 60 vezes no documento.

- **TAM.**

Tamanho da informação para o campo/*tag*.

Por exemplo:

- 14: Campo de tamanho fixo com 14 caracteres ou números;
- 1-150: Campo de tamanho variável, podendo possuir de 1 a 150 caracteres ou números;
- 1-3V2: Campo de tamanho variável, podendo possuir de 1 a 3 números mais duas casas decimais.

Nas *tags* G ou CG (*Group* ou *Choice Group*), como são apenas informações de agrupamento de campos, não há um tamanho relacionado.

- **DESCRIÇÃO**

Descrição sucinta do que representa cada campo e como deve ser preenchido.

## 2.1.Novos Grupos na DPS da NFS-e

Na DPS, foi criado o grupo IBSCBS (caminho NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/). Neste grupo serão dispostos todos os subgrupos e informações relativas aos novos tributos: IBS e CBS; e que deverão ser informados pelo contribuinte na emissão. Importante observar que os campos/tags/células listados abaixo em laranja se referem a campos que foram modificados em relação à versão anterior, publicada na Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 003, de 04 de julho de 2025.

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	DESCRIÇÃO
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/	<b>IBSCBS</b>	<b>G</b>	-	<b>0-1</b>	-	<b>Grupo de informações declaradas pelo emitente referentes ao IBS e à CBS</b>
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	finNFSe	E	N	1-1	1	<b>Indicador da finalidade da emissão de NFS-e</b>  0 = NFS-e regular 1 = NFS-e de crédito 2 = NFS-e de débito
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	indFinal	E	N	<b>0-1</b>	1	<b>Indica operação de uso ou consumo pessoal.</b>  0=Não 1=Sim
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	cIndOp	E	N	1-1	6	Código indicador da operação de fornecimento, conforme tabela "código indicador de operação"
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	tpOper	E	N	0-1	1	Tipo de Operação com Entes Governamentais ou outros serviços sobre bens imóveis:  1 – Fornecimento com pagamento posterior; 2 - Recebimento do pagamento com fornecimento já realizado; 3 – Fornecimento com pagamento já realizado; 4 – Recebimento do pagamento com fornecimento posterior; 5 – Fornecimento e recebimento do pagamento concomitantes.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	gRefNFSe	G	-	0-1	-	Grupo de NFS-e referenciadas.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/gRefNFSe/	refNFSe	E	C	1-99	50	Chave da NFS-e referenciada.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	tpEnteGov	E	N	0-1	1	Tipo de ente governamental  Para administração pública direta e suas autarquias e fundações: 1 = União 2 = Estado 3 = Distrito Federal 4 = Município 9 = Outro
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	xTpEnteGov	E	C	<b>0-1</b>	100	Se tpEnteGov informado for igual a 9 = outro, este campo deve informar qual a descrição do ente. Exemplo: "Comitê Gestor de IBS".
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	indPessoas indDest	E	N	1-1	1	A respeito do Destinatário dos serviços:  0 – o destinatário é o próprio tomador/adquirente identificado na NFS-e ( <b>tomador=adquirente=destinatário</b> ); 1 – o destinatário não é o próprio adquirente, podendo ser outra pessoa, física ou jurídica (ou equiparada), ou um estabelecimento diferente do indicado como tomador ( <b>tomador=adquirente≠destinatário</b> );  2 – O adquirente e o destinatário são a mesma pessoa, mas diferente do tomador de serviços; ( <b>tomador ≠ adquirente = destinatário</b> ) 3 – O tomador e o destinatário são a mesma pessoa, diferente do adquirente; ( <b>tomador = destinatário ≠ adquirente</b> )

4—O tomador, o adquirente e o destinatário são pessoas distintas que devem ser identificadas. (tomador ≠ adquirente ≠ destinatário)

Algumas observações importantes acerca dos campos acima:

1. O campo “cIndOp” se refere à tabela de indicador da operação publicada no ANEXO **AnexoVII-IndOp\_IBSCBS\_V1.00.00-.xlsx**;
2. As notas de ajuste, de crédito e de débito, estão em processo de estudos e atualizações serão publicadas nas próximas notas técnicas. Portanto, a menção a essas notas de ajuste na descrição do campo “finNFSe” tem, por enquanto, o único objetivo de esclarecer a necessidade da criação desse campo.

### 2.1.1 Grupo de Informações Relativas ao Destinatário

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	Descrição
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	dest	G	-	0-1	-	<b>Grupo de informações relativas ao Destinatário</b>
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/	CNPJ	CE	N	1-1	14	Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do destinatário de serviço
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/	CPF	CE	N	1-1	11	Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do destinatário do serviço
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/	NIF	CE	C	1-1	40	Número de identificação fiscal fornecido por órgão de administração tributária no exterior
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/	cNaoNIF	CE	N	1-1	1	Motivo para não informação do NIF: 0 - Não informado na nota de origem; 1 - Dispensado do NIF; 2 - Não exigência do NIF;
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/	xNome	E	C	1-1	150	Nome / Nome Empresarial do destinatário
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/	end	G	-	0-1	-	Grupo de informações do endereço do destinatário do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/	endNac	CG	-	1-1	-	Grupo de informações do endereço nacional.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/endNac/	cMun	E	N	1-1	7	Código do município do endereço do destinatário do serviço. (Tabela do IBGE)
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/endNac/	CEP	E	C	1-1	8	Código numérico do Endereçamento Postal nacional (CEP) do endereço do destinatário do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/	endExt	CG	-	1-1	-	Grupo de informações do endereço no exterior.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/endExt/	cPais	E	C	1-1	2	Código do país do endereço do destinatário do serviço. (Tabela de Países ISO)
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/endExt/	cEndPost	E	C	1-1	1-11	Código alfanumérico do Endereçamento Postal no exterior do destinatário do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/endExt/	xCidade	E	C	1-1	1-60	Nome da cidade no exterior do destinatário do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/endExt/	xEstProvReg	E	C	1-1	1-60	Estado, província ou região da cidade no exterior do destinatário do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/	xLgr	E	C	1-1	1-255	Tipo e nome do logradouro do endereço do destinatário do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/	nro	E	C	1-1	1-60	Número no logradouro do endereço do destinatário do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/	xCpl	E	C	0-1	1-156	Complemento do endereço do destinatário do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/	xBairro	E	C	1-1	1-60	Bairro do endereço do destinatário do serviço.

NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/	fone	E	N	0-1	6-20	Número do telefone do destinatário. (Preencher com o Código DDD + número do telefone. Nas operações com exterior é permitido informar o código do país + código da localidade + número do telefone)
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/	email	E	C	0-1	1-80	E-mail do destinatário.

### 2.1.2 (REMOVIDO) Grupo de Informações Relativas ao Adquirente

Para o padrão da NFS-e nacional, o **Tomador de Serviços** (conceito da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003) e o **Adquirente** (conceito da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025) são identificados como a mesma pessoa, pois é quem:

- a) se obriga ao pagamento ou outra forma de contraprestação pelo fornecimento; ou;
- b) nos casos de pagamento ou de qualquer outra forma de contraprestação por conta e ordem ou em nome de terceiros, aquele por conta de quem ou em nome de quem decorre a obrigação de pagamento ou de qualquer outra forma de contraprestação pelo fornecimento do bem ou do serviço.

Dessa forma, o grupo “**adq**” em “NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/” foi suprimido do *layout* nesta Nota Técnica, uma vez que o Adquirente já está sendo identificado no grupo “**toma**” em “NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/”.

O Tomador/Adquirente pode ser também o próprio destinatário. O Destinatário é a pessoa a quem é fornecido o bem ou o serviço.

CAMINHO NO XML	CAMPO	ÉLE	TIPO	OCOR.	TAM.	DESCRIÇÃO
<b>NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/</b>	<b>adq</b>	G	-	0-1	-	<b>Grupo de informações relativas ao Adquirente</b>
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/	CNPJ	CE	N	1-1	14	Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do adquirente de serviço
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/	CPF	CE	N	1-1	11	Número da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do adquirente do serviço
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/	NIF	CE	C	1-1	40	Número de identificação fiscal fornecido por órgão de administração tributária no exterior
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/	eNaoNIF	CE	N	1-1	1	Motivo para não informação do NIF: -0—Não informado na nota de origem; -1—Dispensado do NIF; -2—Não exigência do NIF;
<b>NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/</b>	<b>CAEPF</b>	<b>E</b>	<b>N</b>	<b>0-1</b>	<b>14</b>	<b>Número do Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF) do adquirente do serviço.</b>
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/	xNome	E	C	1-1	150	Nome / Nome Empresarial do adquirente
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/	end	G	-	0-1	-	Grupo de informações do endereço do adquirente do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/	endNac	CG	-	1-1	-	Grupo de informações do endereço nacional.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/endNac/	eMun	E	N	1-1	7	Código do município do endereço do adquirente do serviço. (Tabela do IBGE)
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/endNac/	CEP	E	C	1-1	8	Código numérico do Endereçamento Postal nacional (CEP) do endereço do adquirente do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/endExt/	endExt	CG	-	1-1	-	Grupo de informações do endereço no exterior.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/endExt/	ePaís	E	C	1-1	2	Código do país do endereço do adquirente do serviço. (Tabela de Países ISO)
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/endExt/	eEndPost	E	C	1-1	1-11	Código alfanumérico do Endereçamento Postal no exterior do adquirente do serviço.

NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/endExt/	xCidade	E	C	1-1	1-60	Nome da cidade no exterior do adquirente do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/endExt/	xEstProvReg	E	C	1-1	1-60	Estado, província ou região da cidade no exterior do adquirente do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/	xLgr	E	C	1-1	1-255	Tipo e nome do logradouro do endereço do adquirente do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/	nro	E	C	1-1	1-60	Número no logradouro do endereço do adquirente do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/	xCpl	E	C	0-1	1-156	Complemento do endereço do adquirente do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/	xBairro	E	C	1-1	1-60	Bairro do endereço do adquirente do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/	fone	E	N	0-1	6-20	Número do telefone do adquirente do serviço. (Preencher com o Código DDD + número do telefone. Nas operações com exterior é permitido informar o código do país + código da localidade + número do telefone)
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/	email	E	C	0-1	1-80	E-mail do adquirente.

## 2.1.2. Grupo de Informações de Operações Relacionadas a Bens Imóveis, Exceto Obras

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	Descrição
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	imovel	G	-	0-1	-	<b>Grupo de informações de operações relacionadas a bens imóveis, exceto obras.</b>
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/	inscImobFisc	E	C	0-1	1-30	Inscrição imobiliária fiscal (código fornecido pela prefeitura para a identificação da obra ou para fins de recolhimento do IPTU)
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/	cCIB	CE	C	1-1	8	Código do Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/	end	CG	-	1-1	-	Grupo de informações do endereço do imóvel.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/	CEP	CE	C	1-1	8	Código de Endereçamento Postal numérico do endereço nacional do imóvel.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/	endExt	CG	-	1-1	-	Grupo de informações descritivas do endereço do imóvel no exterior.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/endExt/	cEndPost	E	C	1-1	1-11	Código de Endereçamento Postal alfanumérico do endereço do imóvel no exterior.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/endExt/	xCidade	E	C	1-1	1-60	Nome da cidade no exterior, local do imóvel.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/endExt/	xEstProvReg	E	C	1-1	1-60	Estado, província ou região da cidade no exterior, local do imóvel.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/	xLgr	E	C	1-1	1-255	Tipo e nome do logradouro do endereço do imóvel.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/	nro	E	C	1-1	1-60	Número no logradouro do endereço do imóvel.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/	xCpl	E	C	0-1	1-156	Complemento do endereço do imóvel.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/	xBairro	E	C	1-1	1-60	Bairro do endereço do imóvel.

Observação importante acerca dos campos acima:

- O grupo “obra” em “NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/serv” deverá ser utilizado quando se tratar de um serviço de obra.

### 2.1.3 Grupo de Informações Relativas ao Serviço Prestado para IBS e CBS

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCO R.	TAM.	Descrição
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/	valores	G	-	1-1	-	Grupo de informações relativas aos valores do serviço prestado para IBS e CBS
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/	gReeRepRes	G	-	0-1	-	Grupo de informações relativas a valores incluídos neste documento e recebidos por motivo de estarem relacionadas a operações de terceiros, objeto de reembolso, repasse ou ressarcimento pelo recebedor, já tributados e aqui referenciados
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/	documentos	G	-	1-1000	-	Grupo relativo aos documentos referenciados nos casos de reembolso, repasse e ressarcimento que serão considerados na base de cálculo do ISSQN, do IBS e da CBS.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/dFeNacional/	dFeNacional	CG	-	1-1	-	Grupo de informações de documentos fiscais eletrônicos que se encontram no repositório nacional.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/dFeNacional/	tipoChaveDFe	E	N	1-1	1	Documento fiscal a que se refere a chaveDFe que seja um dos documentos do Repositório Nacional: 1 = NFS-e 2 = NF-e 3 = CT-e 9 = Outro
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/dFeNacional/	xTipoChaveDFe	E	C	0-1	255	Descrição da DF-e a que se refere a chaveDFe que seja um dos documentos do Repositório Nacional. Deve ser preenchido apenas quando tipoChaveDFe = 9 (Outro).
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/dFeNacional/	chaveDFe	E	C	1-1	1-50	Chave do Documento Fiscal eletrônico do repositório nacional referenciado para os casos de operações já tributadas.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/	docFiscalOutro	CG	-	1-1	-	Grupo de informações de documento fiscais, eletrônicos ou não, que não se encontram no repositório nacional.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/docFiscalOutro/	cMunDocFiscal	E	N	1-1	7	Código do município emissor do documento fiscal que não se encontra no repositório nacional
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/docFiscalOutro/	nDocFiscal	E	C	1-1	1-255	Número do documento fiscal que não se encontra no repositório nacional
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/docFiscalOutro/	xDocFiscal	E	C	1-1	1-255	Descrição do documento fiscal
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/	docOutro	CG	-	1-1	-	Grupo de informações de documento não fiscal.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/docOutro/	nDoc	E	C	1-1	1-255	Número do documento não fiscal.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/docOutro/	xDoc	E	C	1-1	1-255	Descrição do documento não fiscal.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/	fornec	G	-	0-1	-	Grupo de informações do fornecedor do documento referenciado
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/fornec/	CNPJ	CE	N	1-1	14	Número da inscrição federal (CNPJ) do fornecedor.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/fornec/	CPF	CE	N	1-1	11	Número da inscrição federal (CPF) do fornecedor.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/fornec/	NIF	CE	C	1-1	40	Este elemento só deverá ser preenchido para fornecedores não residentes no Brasil.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/fornec/	cNaoNIF	CE	N	1-1	1	Motivo para não informação do NIF: 0 - Não informado na nota de origem; 1 - Dispensado do NIF; 2 - Não exigência do NIF;
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/fornec/	xNome	E	C	1-1	1-150	Nome / Razão Social do fornecedor.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documents/	dtEmiDoc	E	D	1-1	-	Data da emissão do documento dedutível. Ano, mês e dia (AAAA-MM-DD)

NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSC BS/valores/gReeRepRes/docume ntos/	dtCompDoc	E	D	1-1	-	Data da competência do documento dedutível. Ano, mês e dia (AAAA-MM-DD)
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSC BS/valores/gReeRepRes/docume ntos/	tpReeRepRes	E	N	1-1	2	<p>Tipo de valor incluído neste documento, recebido por motivo de estarem relacionadas a operações de terceiros, objeto de reembolso, repasse ou resarcimento pelo recebedor, já tributados e aqui referenciados</p> <p>01 = Repasse de remuneração por intermediação de imóveis a demais corretores envolvidos na operação 02 = Repasse de valores a fornecedor relativo a fornecimento intermediado por agência de turismo 03 = Reembolso ou resarcimento recebido por agência de propaganda e publicidade por valores pagos relativos a serviços de produção externa por conta e ordem de terceiro 04 = Reembolso ou resarcimento recebido por agência de propaganda e publicidade por valores pagos relativos a serviços de mídia por conta e ordem de terceiro 99 = Outros reembolsos ou resarcimentos recebidos por valores pagos relativos a operações por conta e ordem de terceiro</p>
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSC BS/valores/gReeRepRes/docume ntos/	xTpReeRepRes	E	C	0-1	0- 150	Descrição do reembolso ou resarcimento quando a opção é "99 – Outros reembolsos ou resarcimentos recebidos por valores pagos relativos a operações por conta e ordem de terceiro".
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSC BS/valores/gReeRepRes/docume ntos/	vlrReeRepRes	E	N	1-1	1- 15V2	Valor monetário (total ou parcial, conforme documento informado) utilizado para não inclusão na base de cálculo do ISS e do IBS e da CBS da NFS-e que está sendo emitida (R\$).
<b>NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/ IBSCBS/valores/</b>	<b>trib</b>	<b>G</b>	-	<b>1-1</b>	-	<b>Grupo de informações relacionados aos tributos IBS e CBS</b>
<b>NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/ IBSCBS/valores/trib/</b>	<b>gIBSCBS</b>	<b>G</b>	-	<b>1-1</b>	-	<b>Grupo de informações relacionadas ao IBS e à CBS</b>
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSC BS/valores/trib/gIBSCBS/	CST	E	N	1-1	3	Código de Situação Tributária do IBS e da CBS
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSC BS/valores/trib/gIBSCBS/	cClassTrib	E	N	1-1	6	Código de Classificação Tributária do IBS e da CBS
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSC BS/valores/trib/gIBSCBS/	cCredPres	E	N	0-1	2	Código e classificação do crédito presumido: IBS e CBS.
<b>NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/ IBSCBSSEL/valores/trib/gIB SCBS/</b>	<b>gTribRegular</b>	<b>G</b>	-	<b>0-1</b>	-	<b>Grupo de informações da Tributação Regular</b>
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSC BSSEL/valores/trib/gIBSCBS/gTr ibRegular/	CSTReg	E	N	1-1	3	Código de Situação Tributária do IBS e da CBS de tributação regular
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSC BSSEL/valores/trib/gIBSCBS/gTr ibRegular/	cClassTribReg	E	N	1-1	6	Código da Classificação Tributária do IBS e da CBS de tributação regular
<b>NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/ IBSCBS/valores/trib/gIBSC BS/</b>	<b>gDif</b>	<b>G</b>	-	<b>0-1</b>	-	<b>Grupo de informações relacionadas ao diferimento para IBS e CBS</b>
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSC BS/valores/trib/gIBSCBS/gDif/	pDifUF	E	N	1-1	1- 3V2	Percentual de diferimento para o IBS estadual.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSC BS/valores/trib/gIBSCBS/gDif/	pDifMun	E	N	1-1	1- 3V2	Percentual de diferimento para o IBS municipal.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSC BS/valores/trib/gIBSCBS/gDif/	pDifCBS	E	N	1-1	1- 3V2	Percentual de diferimento para a CBS.

## 2.2. Novos Grupos na NFS-e

Nos novos grupos que constam na NFS-e, fora dos limites da DPS, os campos aqui apresentados são os que deverão ser parametrizados pelos Estados, pelos Municípios e pela União ou aqueles que a própria plataforma, dadas as suas regras e cálculos, fornecerá de forma automatizada a partir dos dados emitidos pelos contribuintes na DPS, listados no tópico anterior.

De forma análoga ao novo grupo criado na DPS, aqui também foi criado o grupo IBSCBS (caminho NFSe/infNFSe/). Neste grupo serão dispostos todos os subgrupos e informações relativas aos novos tributos: IBS e CBS. Importante observar que os campos/tags/células listados abaixo em amarelo se referem a campos que foram modificados em relação à versão anterior, publicada na Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 002, de 28 de fevereiro de 2025.

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	Descrição
NFSe/infNFSe/	IBSCBS	G	-	0-1	-	Grupo de informações geradas pelo sistema referentes ao IBS e à CBS

### 2.2.1. Grupo de Informações Comuns Relativas ao IBS e à CBS

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	Descrição
NFSe/infNFSe/	IBSCBS	G	-	0-1	-	Grupo de informações geradas pelo sistema referentes ao IBS e à CBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/	cLocalidadeIncid	E	N	1-1	7	Código IBGE da localidade de incidência do IBS/CBS (local da operação).
NFSe/infNFSe/IBSCBS/	xLocalidadeIncid	E	C	1-1	600	Nome da localidade de incidência do IBS/CBS.
NFSe/infNFSe/IBSCBS/	xIndOp	E	E	1-1	500	Descrição do código indicador da operação de fornecimento, conforme tabela "código indicador de operação"
NFSe/infNFSe/IBSCBS/	xCST	E	E	1-1	600	Descrição do Código de Situação Tributária do IBS/CBS.
NFSe/infNFSe/IBSCBS/	xClassTrib	E	E	1-1	600	Descrição do Código de Classificação Tributária do IBS/CBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/	pRedutor	E	C	0-1	1-2V2	Percentual de redução de alíquota em compra governamental.

### 2.2.2. Grupo de Informações de Valores Brutos Relativos ao IBS e à CBS

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	Descrição
NFSe/infNFSe/IBSCBS/	valores	G	-	1-1	-	Grupo de valores brutos referentes ao IBS e à CBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/	vBC	E	N	1-1	1-15V2	Valor da base de cálculo (BC) do IBS/CBS antes das reduções para cálculo do tributo bruto.  vBC = vServ - descIncond - vCalcReeRepRes - vISSQN - vPIS - vCOFINS (até 2026)  ou  vBC = vServ - descIncond - vCalcReeRepRes - vISSQN (até 2032)
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/	vCalcReeRepRes	E	N	0-1	1-15V2	Valor monetário (R\$) total relativo ao fornecimento próprio de bens materiais ou relacionados a operações de terceiros, objeto de reembolso, repasse ou

						ressarcimento pelo recebedor, já tributados e aqui referenciados e que não integram da base de cálculo (BC) do ISSQN, do IBS e da CBS.
<b>NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/</b>	<b>uf</b>					<b>Grupo de Informações relativas aos valores do IBS Estadual</b>
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/uf/	pIBSUF	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota da UF para IBS da localidade de incidência parametrizada no sistema.
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/uf/	pRedAliqUF	E	N	1-1	1-3V2	Percentual de redução de alíquota estadual. $pAliqEfetUF = pIBSUF \times (1 - pRedAliqUF) \times (1 - pRedutor)$
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/uf/	pAliqEfetUF	E	N	1-1	1-2V2	Se pRedAliqUF não for informado na DPS, então pAliqEfetUF é a própria pIBSUF.
<b>NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/</b>	<b>mun</b>					<b>Grupo de Informações relativas aos valores do IBS Municipal</b>
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/mun/	pIBSMun	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota da UF para IBS da localidade de incidência parametrizada no sistema.
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/mun/	pRedAliqMun	E	N	1-1	1-3V2	Percentual de redução de alíquota municipal. $pAliqEfetMun = pIBSMun \times (1 - pRedAliqMun) \times (1 - pRedutor)$
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/mun/	pAliqEfetMun	E	N	1-1	1-2V2	Se pRedAliqMun não for informado na DPS, então pAliqEfetMun é a própria pIBSMun.
<b>NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/</b>	<b>fed</b>					<b>Grupo de Informações relativas aos valores da CBS</b>
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/fed/	pCBS	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota da UF para IBS da localidade de incidência parametrizada no sistema.
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/fed/	pRedAliqCBS	E	N	1-1	1-3V2	Percentual da redução de alíquota. $pAliqEfetCBS = pCBS \times (1 - pRedAliqCBS) \times (1 - pRedutor)$
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/fed/	pAliqEfetCBS	E	N	1-1	1-2V2	Se pRedAliqCBS não for informado na DPS, então pAliqEfetCBS é a própria pCBS.

### 2.2.3. Grupos Totalizadores

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	Descrição
<b>NFSe/infNFSe/IBSCBS/</b>	<b>totCIBS</b>	<b>G</b>	-	<b>1-1</b>	-	<b>Grupo de Totalizadores</b>
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/	vTotNF	E	N	1-1	1-15V2	Valor Total da NF considerando os impostos por fora: IBS e CBS. O IBS e a CBS são por fora, por isso seus valores devem ser adicionados ao valor total da NF. $vTotNF = vLiq$ (em 2026) $vTotNF = vLiq + vCBS + vIBSTot$ (a partir de 2027)
<b>NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribRegular/</b>	<b>gTribRegular</b>	<b>G</b>	-	<b>0-1</b>	-	<b>Grupo de informações de tributação regular</b>
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribRegular/	pAliqEfeRegIBSUF	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota efetiva de tributação regular do IBS estadual
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribRegular/	vTribRegIBSUF	E	N	1-1	1-15V2	Valor da tributação regular do IBS estadual. $vTribRegIBSUF = vBC \times pAliqEfeRegIBSUF$
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribRegular/	pAliqEfeRegIBSMun	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota efetiva de tributação regular do IBS municipal
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribRegular/	vTribRegIBSMun	E	N	1-1	1-15V2	Valor da tributação regular do IBS municipal. $vTribRegIBSMun = vBC \times pAliqEfeRegIBSMun$

NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribRegular/	pAliqEfeRegCBS	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota efetiva de tributação regular da CBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribRegular/	vTribRegCBS	E	N	1-1	1-15V2	Valor da tributação regular da CBS. $vTribRegCBS = vBC \times pAliqEfeRegCBS$
<b>NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/</b>	<b>gTribCompraGov</b>	<b>G</b>	<b>-</b>	<b>0-1</b>	<b>-</b>	<b>Grupo de informações da composição do valor do IBS e da CBS em compras governamentais</b>
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribCompraGov	pIBSUF	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota do IBS de competência do Estado
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribCompraGov	vIBSUF	E	N	1-1	1-15V2	Valor do Tributo do IBS da UF calculado
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribCompraGov	pIBSMun	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota do IBS de competência do Município
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribCompraGov	vIBSMun	E	N	1-1	1-15V2	Valor do Tributo do IBS do Município calculado
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribCompraGov	pCBS	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota da CBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribCompraGov	vCBS	E	N	1-1	1-15V2	Valor do Tributo da CBS calculado

#### 2.2.4. Grupo de Informações Relativas às Totalizações do IBS

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	Descrição
<b>NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/</b>	<b>gIBS</b>	<b>G</b>	<b>-</b>	<b>1-1</b>	<b>-</b>	<b>Grupo de totalizadores referentes ao IBS</b>
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/	vIBSTot	E	N	1-1	1-15V2	Valor total do IBS. $vIBSTot = vIBSUF + vIBSMun$
<b>NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/</b>	<b>gIBSCredPres</b>	<b>G</b>	<b>-</b>	<b>0-1</b>	<b>-</b>	<b>Grupo de valores referentes ao crédito presumido para IBS</b>
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/gIBSCredPres/	pCredPresIBS	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota do crédito presumido para o IBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/gIBSCredPres/	vCredPresIBS	E	N	1-1	1-15V2	Valor do Crédito Presumido para o IBS $vCredPresIBS = vBC \times pCredPresIBS$
<b>NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/</b>	<b>gIBSUFTot</b>	<b>G</b>	<b>-</b>	<b>1-1</b>	<b>-</b>	<b>Grupo de valores referentes ao IBS Estadual</b>
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/gIBSUFTot/	vDifUF	E	N	0-1	1-15V2	Total do Diferimento do IBS estadual. $vDifUF = vIBSUF \times pDifUF$
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/gIBSUFTot/	vIBSUF	E	N	1-1	1-15V2	Total valor do IBS estadual. $vIBSUF = vBC \times (pIBSUF \text{ ou } pAliqEfetUF)$
<b>NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/</b>	<b>gIBSMunTot</b>	<b>G</b>	<b>-</b>	<b>1-1</b>	<b>-</b>	<b>Grupo de valores referentes ao IBS Municipal</b>
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/gIBSMunTot/	vDifMun	E	N	0-1	1-15V2	Total do Diferimento do IBS municipal. $vDifMun = vIBSMun \times pDifMun$
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/gIBSMunTot/	vIBSMun	E	N	1-1	1-15V2	Total valor do IBS municipal. $vIBSMun = vBC \times (pIBSMun \text{ ou } pAliqEfetMun)$

## 2.2.5. Grupo de Informações Relativas às Totalizações da CBS

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	Descrição
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/	gCBS	G	-	0-1	-	Grupo de valores referentes à CBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gCBS/	gCBSCredPres	G	-	0-1	-	Grupo de valores referentes ao crédito presumido para CBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gCBS/gCBSCredPres/	pCredPresCBS	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota do crédito presumido para a CBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gCBS/gCBSCredPres/	vCredPresCBS	E	N	1-1	1-15V2	Valor do Crédito Presumido da CBS. $vCredPresCBS = vBC \times pCredPresCBS$
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gCBS/	vDifCBS	E	N	0-1	1-15V2	Total do Diferimento CBS. $vDifCBS = vCBS \times pDifCBS$
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gCBS/	vCBS	E	N	1-1	1-15V2	Total valor da CBS da União. $vCBS = vBC \times (pCBS \text{ ou } pAliqEfetCBS)$

Carlos Eduardo Burkle  
 Auditor-Fiscal de Tributos – Londrina (PR)  
 Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço  
 Eletrônico de Padrão Nacional (SE/CGNFS-e)